LEI Nº 335, de 23 de novembro de 1961

Autoriza Aquisição de móveis e Utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para o Departamento de Exação e Fiscalização Financeira Municipal, podendo para êsse fim despender até a importância de CR$ C R $= CR$250.000,00-(Duzentos e cincoenta mil cruzeiros)-.

Art. 2º - Para atender á despesa decorrente da autorização contida no artigo 1º desta lei, será consignada verba própria no orçamento para o exercício de 1962.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 de novembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal.

João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 123, nesta data.